



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1260/2008

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI  
MUNICIPAL Nº 1128/2005 – PPA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A  
PRESENTE LEI:**

Art. 1º - O anexo constante na folha 51 da Lei Municipal Nº 1128/2005, datada de 08 de dezembro de 2005, que trata do Plano Plurianual do Município de Santa Leopoldina, para o período de 2008, passa a ser acrescido do seguinte Item:

**. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:**

TIPO	TÍTULO DA AÇÃO	PRODUTO	MEDIDA	META	
				2008	TOTAL
I	Repasse de recursos financeiros, através de Convênio, para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Santa Leopoldina objetivando a Construção da Casa de Apoio ao Trabalhador Rural de Santa Leopoldina	Convênio Mantido	Unidade	1	1

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal a partir do Exercício Financeiro de 2008.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 15 de maio de 2008.

  
**FERNANDO CASTRO ROCHA**  
Prefeito Municipal